

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Ação Transversal – APOIO INSTITUCIONAL - 03/2016

APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES DE PESQUISA NAS DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO
EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Pública tem por objetivo apoiar projetos institucionais relevantes, considerados de caráter prioritário para a manutenção e consolidação do Sistema Nacional de CT&I e que não estejam sendo apoiados por outros programas do Sistema MCTI/Finep/CNPq, de modo a prover condições mínimas para o desenvolvimento das atividades estratégicas de pesquisa científica e tecnológica no país.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada se caracteriza como um Programa de Fluxo Contínuo destinado à seleção de projetos que venham a ser aprovados no ano de 2016, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Após a divulgação deste Edital, enquanto ainda existirem recursos financeiros disponíveis, serão realizadas avaliações mensais de propostas, por um Comitê de Seleção, com base nos critérios estabelecidos no **Item 3 – Características Gerais das Propostas**.

As propostas devem ser encaminhadas à Finep, em formato pdf, para a caixa postal da Chamada (cp_apoioinstitucional2016@finep.gov.br), após o preenchimento do Formulário de Pré-projeto (Anexo I).

2.1. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas de apoio será constituída das seguintes etapas:

a. Etapa de pré-qualificação

- Os pré-projetos deverão ser encaminhados com assinatura de seu coordenador em versão digitalizada para o endereço eletrônico indicado no **Item 2 – Características Gerais da Chamada Pública** deste Edital;
- A cada mês, após o dia 10 (dez), uma lista contendo os pré-projetos recebidos será publicada no sitio da Finep;
- Caso seja detectada alguma inconsistência na lista disponibilizada, caberá ao coordenador do projeto entrar em contato com Serviço de Atendimento ao Cliente

FINEP - SEAC;

- Recebido o Formulário de Pré-projeto, o Comitê de Enquadramento da Chamada realizará o enquadramento das propostas recebidas até o dia 10 (dez) do mês;
- O enquadramento do pré-projeto será baseado em sua inserção na manutenção e na consolidação do Sistema Nacional de CT&I, e definirá se o processo deve prosseguir ao Comitê de Seleção;
- O objetivo desta etapa é identificar projetos institucionais de caráter estratégico, com atribuições específicas no Sistema Nacional de CT&I;
- Os Pré-projetos recebidos até o dia 10 (dez) de cada mês que venham a ser encaminhados pelo Comitê de Enquadramento serão processados pelo Comitê de Seleção desse mesmo mês;
- O Comitê de Seleção avaliará o pré-projeto com base nos critérios definidos no **Item 3.1 – Avaliação do Comitê de Seleção** deste Edital, e concluirá pela sua continuidade ou não no processo;
- Caso a proposta não seja recomendada, a instituição poderá submeter nova proposta, em uma nova rodada de avaliação;
- Esta etapa ainda não envolve a concessão de recursos financeiros.

b. **Apresentação do projeto**

- Nessa segunda etapa, as instituições pré-qualificadas receberão as informações de acesso ao ambiente em que deverá ser realizado o detalhamento da apresentação do projeto, visando o apoio financeiro;
- O projeto deverá detalhar o plano de trabalho proposto, à luz das prioridades e objetivos estratégicos da instituição, mencionando a importância, relevância e contribuição para o desenvolvimento da pesquisa no país;
- Cada plano deverá ser elaborado a partir de um diagnóstico institucional que identifique suas vocações e competências, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade

brasileira.

- O projeto elaborado deverá espelhar o conteúdo apresentado no Pré-projeto avaliado na etapa anterior.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS PROPOSTAS

Cada instituição executora participará em apenas um Pré-projeto, na Etapa de Pré-qualificação, a ser apresentado por meio do Formulário de Pré-projeto (Anexo I).

Só será contemplado um único projeto por executora, no ano de 2016. Caso o apoio não seja concedido, será possível apresentar nova proposta até 31/10/2016, desde que haja disponibilidade de recursos a permitir uma nova rodada de avaliação.

3.1. AVALIAÇÃO DO COMITÊ DE SELEÇÃO

Os pré-projetos encaminhados para avaliação do Comitê de Seleção serão avaliados mensalmente, com base nos seguintes critérios, pontuação e pesos:

CRITÉRIO		NOTAS	PESO
1	Relevância científica e/ou tecnológica da proposta para a Instituição.	0 a 5	3
2	Impactos e externalidades devido aos resultados esperados do projeto para o Sistema Nacional de C&T&I	0 a 5	5
3	Qualificação, experiência e dedicação da equipe técnica envolvida no projeto.	0 a 5	2

Caso a proposta submetida ao Comitê receba grau 0 (zero) em qualquer dos critérios de avaliação ou média ponderada inferior a 3,0, não será qualificada para apoio.

As propostas pré-qualificadas serão classificadas de forma decrescente considerando a média final da pontuação.

O desempate entre projetos com médias finais de pontuação iguais priorizará aquele ao qual tenha sido atribuída a maior nota segundo os critérios de avaliação de maior peso.

Em caso de persistência no empate, prevalecerá o projeto cuja Unidade Federativa onde estiver localizada a Instituição Executora apresentar o menor PIB per capita, conforme último censo do IBGE.

O Comitê divulgará no sítio eletrônico da FINEP a lista de instituições com propostas aprovadas.

Cada instituição proponente receberá o resultado da avaliação de sua proposta.

A proposta pré-qualificada habilita a instituição proponente a receber um link para preenchimento do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) que será submetido às

análises técnica, operacional e jurídica da FINEP.

3.2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto a ser apresentado via FAP deverá:

- Descrever o problema a ser abordado, sua fundamentação teórica, sua metodologia e os resultados esperados;
- Conter metas e indicadores de acompanhamento de longo prazo, para avaliação de impactos e resultados do projeto;
- Listar as metas e os indicadores de acompanhamento do projeto;
- Descrever a infraestrutura física existente, para a realização do projeto e para o recebimento e instalação dos equipamentos solicitados;
- As propostas deverão ter seu orçamento discriminado, com o detalhamento da Relação de Itens a ser apoiada, em consonância com as áreas prioritárias indicadas no plano da instituição;
- Apresentar PROFORMA *invoice* para os equipamentos importados e orçamentos dos equipamentos nacionais, desde que seus valores sejam superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Adicionalmente ao envio via FAP, é obrigatório o envio à Finep de uma cópia do projeto em meio eletrônico – pendrive ou CD - uma cópia do recibo eletrônico e 01 (uma) cópia impressa da proposta, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

A proposta deverá ser impressa em papel A4, e apresentada sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. À via impressa, que será remetida pelo correio ou entregue presencialmente, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. Documentos eventualmente solicitados nessa Chamada não serão contabilizados nesse limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente na Finep/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até dois dias úteis após o envio do FAP, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Ação Transversal – APOIO INSTITUCIONAL - 03/2016
(sigla proponente)/(sigla executor)/ (sigla projeto)
Finep – Financiadora de Estudos e Projetos
Praia do Flamengo, 200, 3º andar - Protocolo

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

3.3. ANÁLISE DO PROJETO

A análise operacional deverá considerar aspectos usuais, tais como:

- Grau de compatibilidade da proposta com o pré-projeto.
- Relevância científica e/ou tecnológica da proposta;
- Clareza da definição dos objetivos;
- Adequação da metodologia;
- Infraestrutura física para execução da proposta;
- Qualificação, experiência e dedicação da equipe executora;
- Viabilidade do cronograma físico e prazos de execução apresentados;
- Adequação do orçamento e cronograma de desembolso;
- Potencialidade do impacto social dos resultados do projeto;
- Resultados esperados.

Como resultado da análise operacional, poderão ser realizados ajustes na proposta.

Além da análise operacional, será realizada análise jurídica, envolvendo a verificação da documentação necessária à contratação e adequação à legislação vigente.

Serão eliminadas, a qualquer tempo, as propostas que apresentem itens que não atendam às exigências da Chamada Pública ou da legislação vigente, ainda que tenham sido objeto de análise e recomendação anterior.

3.4. DELIBERAÇÃO

As propostas recomendadas serão submetidas à apreciação da Diretoria da Finep para deliberação e posterior divulgação dos resultados.

4. RESULTADOS

Os resultados de cada rodada serão divulgados no sítio eletrônico da Finep (www.finep.gov.br).

Adicionalmente, as justificativas que embasaram as decisões serão enviadas por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico da instituição proponente cadastrado como contato no

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

formulário de Pré-projeto.

Caberá às instituições proponentes a verificação dos resultados divulgados no sítio eletrônico da Finep, devendo comunicar-se imediatamente com a Finep, pelo envio de mensagem eletrônica para a caixa postal da Chamada (cp_apoioinstitucional2016@finep.gov.br), caso a instituição proponente não receba as justificativas citadas acima.

O resultado final da Chamada Pública também será divulgado no Diário Oficial da União.

5. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1 Instituição Proponente/Conveniente:

- (i) Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo sem fins lucrativos;
- (ii) Organizações Sociais (OS) qualificadas nos termos da Lei nº 9.637/1998, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico;
- (iii) Entidade privada sem fins lucrativos, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto;
- (iv) Instituição Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos.

As Instituições Federais devem ser integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

As instituições privadas sem fins lucrativos deverão ter no mínimo 03 (três) anos de existência, em observância ao disposto no art. 75, inciso VII, da Lei 13.242/15 – LDO 2016.

5.2 Instituição(ões) Executora(s):

- (i) Institutos, Centros, Unidades Organizacionais ou Órgãos Suplementares de Instituição Científica e Tecnológica - ICT, públicos ou privados sem fins lucrativos.
- (ii) Organizações Sociais (OS), qualificadas nos termos da Lei nº 9.637/1998, cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico.

6. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada serão comprometidos recursos não-reembolsáveis no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) originários do FNDCT, a serem concedidos ao longo do ano de 2016.

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

Dos recursos financeiros a serem concedidos, 30% (R\$ 9.000.000,00 - nove milhões de reais) deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO).

Caso, ao final do ano, o valor total das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, seja inferior a este percentual, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Ação Transversal.

6.1 VALOR SOLICITADO À FINEP/FNDCT

O valor total solicitado à FINEP/FNDCT em cada proposta deverá ser, no máximo, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Esse montante poderá ser ampliado ou reduzido a critério da FINEP.

Os valores concedidos poderão ser utilizados em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da celebração do instrumento contratual.

6.2 DESPESAS APOIÁVEIS COM RECURSOS FINEP/FNDCT

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto:

a) Despesas Correntes:

Material de Consumo, Diárias e Passagens, Pessoal e Encargos, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Despesas acessórias com importação.

b) Despesas de Capital:

- Obras e Instalações: pequenas reformas necessárias para a adequação do laboratório para os equipamentos.
- Equipamentos e Material Permanente: Equipamentos, seus acessórios e componentes que os integram, materiais permanentes, destinados exclusivamente à instituição executora principal.

c) Despesas Operacionais e Administrativas: O projeto poderá prever a cobertura de despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/2004, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor solicitado para o projeto (despesas correntes e de capital).

7. CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES DE RECURSOS

De acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 será exigida a apresentação de contrapartida financeira, nos convênios que vierem a ser firmados diretamente com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados nos itens 7.1 e 7.2, abaixo.

Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

indireta, e de instituições privadas sem fins lucrativos.

7.1. INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

- Municípios com até 50.000 habitantes.....0,1-4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes, localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).....0,2-8%
- Municípios com até 200.000 habitantes, situados em áreas vulneráveis a eventos extremos, como: secas, deslizamentos, inundações, incluídas na lista classificatória de vulnerabilidade e recorrência de mortes por desastres naturais, fornecida pelo MCTI..... 0,1-5%
- Demais Municípios.....1-20%

7.2. DISTRITO FEDERAL E ESTADOS

- Distrito Federal e Estados localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO.....0,1-10%
- Demais Estados.....2-20%

8. PRAZOS

8.1. PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA

Esta Chamada Pública será válida até 30/12/2016, admitida a prorrogação.

8.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 24 (vinte quatro) meses, salvo hipótese de prorrogação.

9. APROVAÇÃO E CONTRATAÇÃO

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na respectiva Decisão da Diretoria Executiva da FINEP que aprovar o apoio.

Os documentos para contratação da operação, juntamente com as minutas do instrumento contratual devidamente assinadas, deverão ser enviados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será realizado pela FINEP, por meio de apresentação de relatórios técnicos, visitas de acompanhamento, reuniões técnicas

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – Centro
10º - 12º e 15º - 17º andares
20031 170 Rio de Janeiro RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510
9º andar Itaim Bibi
04543 000 São Paulo SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712 903 Brasília DF
t. (61) 3035 7150

SAC
t. (21) 2555 0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
t. (21) 2557 2414
ouvidoria@finep.gov.br

ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP, podendo haver ainda a solicitação de informações e o acompanhamento dos projetos pelo MCTI.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Base legal: Termo de referência assinado em 06/4/2016, Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010 do Conselho Diretor do FNDCT, publicada no DOU em 28/06/2010.

II - Interposição de Recursos: Com base na Lei nº 9784/99, a instituição candidata poderá apresentar manifestação fundamentada de interposição de recurso às decisões da Finep, através de correspondência formal, dirigida ao Presidente da Finep, com comprovante de postagem dos Correios, até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado pela Finep.

III - Revogação ou Anulação da Chamada: A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caberá à Finep resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esclarecimentos quanto ao conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos com o Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP - SEAC, por meio do correio eletrônico seac@finep.gov.br ou pelo telefone (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, de 04 de maio de 2016.

WANDERLEY DE SOUZA
Presidente da FINEP

ANEXO I

PRÉ-PROJETO – APOIO INSTITUCIONAL

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – AÇÃO TRANSVERSAL – 03/2016 (Fluxo Contínuo 2016)

PROGRAMA APOIO INSTITUCIONAL - Nº	(a ser preenchido pela FINEP)
Instituição Executora: Nome para contato: Endereço: E-mail e telefone:	e (0xx)
Instituição Convenente: Nome para contato: Endereço: E-mail e telefone:	e (0xx)
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Justificativa:	
Inserção no Sistema Nacional de C,T&I:	

Relevância do Projeto:

Público Alvo:

Descrição (descrever resumidamente os objetivos específicos da proposta):

Resultados Esperados:

Metas:

Indicadores:

Equipe científica (descrever a equipe técnica envolvida, destacando sua qualificação, experiência e dedicação):

Informações complementares:

Prazo de Execução:

VALOR POR FUNDO SETORIAL - R\$ MIL				
	2016	2017	2018	TOTAL
Fundo				
TOTAL				
OUTRAS FONTES DE RECURSOS/PARCELIAS (<i>quando for o caso</i>) - R\$ MIL				
Fonte	2016	2017	2018	TOTAL
TOTAL				
VALOR TOTAL DA AÇÃO - R\$ MIL				
Fundo/Fonte	2016	2017	2018	TOTAL
Fundos				
Outras Fontes				
TOTAL				

Responsável pela ação proposta.

Instituição:

Nome:

E-mail: **Telefone:**

Responsável pelo preenchimento

Instituição:

Nome:

E-mail: **Telefone:**

Local e Data do preenchimento:

Assinatura do coordenador:

A SER PREENCHIDO PELA FINEP

Avaliação do Comitê de Enquadramento:

Recomendação de encaminhamento ao Comitê de Seleção: () Sim () Não

(Em caso de não enquadramento, será apresentada justificativa a ser encaminhada à instituição que submeteu a proposta.)

Rio de Janeiro,de 2016.

Assinatura:

Avaliação do Comitê de Seleção (em caso de recomendação favorável de enquadramento):

RESULTADO:

Pré-qualificado: () Sim () Não

Rio de Janeiro,de 2016.

Assinatura: